



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 04/2021 – SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano I - Edição N° 04/2021

Publicado em 26/11/2021

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 04/2021 – SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, considerando que há indícios de fraude por algumas empresas participantes, quanto a fase competitiva do pregão eletrônico nº. 51/2021. Com vistas a não compactuar com atos ilegais, este gestor **RESOLVE ANULAR** o pregão eletrônico nº. 51/2021, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, imperativo proceder a anulação da fase externa do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização. Requer que se proceda à republicação do processo licitatório.

Cantagalo/PR, 24 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal